



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Acompanhamento Econômico

Parecer n.º 204 CONDU/COGPI/SEAE/MF

Rio de Janeiro, 25 de julho de 2001.

Referência: Ofício n.º 2225 GAB/SDE/MJ, de 21 de maio de 2001.

Assunto: Ato de Concentração n.º 08012.003131/01-19.

Requerentes: Promon Tecnologia S.A. e Inteligens S.A.

Operação: Aquisição, pela Promon Tecnologia S.A., do controle acionário da Inteligens S.A., empresa com atuação voltada à integração de sistemas relacionados à Internet.

Recomendação: Aprovação sem restrições.

Versão: Pública.

A Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça, solicita à SEAE, nos termos do Art. 54 da Lei n.º 8.884/94, parecer técnico referente ao ato de concentração entre as empresas Promon Tecnologia S.A. e Inteligens S.A.

O presente parecer técnico destina-se à instrução de processo constituído na forma da Lei n.º 8.884/94, de 11 de junho de 1994, em curso perante o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência – SBDC.

Não encerra, por isto, conteúdo decisório ou vinculante, mas apenas auxiliar ao julgamento, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, dos atos e condutas de que trata a Lei.

A divulgação de seu teor atende ao propósito de conferir publicidade aos conceitos e critérios observados em procedimento da espécie pela Secretaria de

Acompanhamento Econômico – SEAE, em benefício da transparência e uniformidade de condutas.

I. Das Requerentes

I.1 – Promon Tecnologia S.A. (“Promon”)

Sediada no Estado de São Paulo, a Promon é uma holding operacional e, desta forma, não oferta nem produz nenhum produto ou serviço. A “Promon” faz parte da Organização Promon e as demais empresas participantes da Organização desenvolvem suas atividades na indústria de informática e telecomunicações, na indústria química e petroquímica, na indústria automobilística e de transporte e em serviços essenciais de infra-estrutura de energia elétrica.

O seu principal acionista é a empresa Promon Ltda. que detém 57,10% das ações ordinárias, os restantes 42,90% é pulverizado entre os acionistas que possuem participações inferiores a 5%.

Embora a requerente esclareça que não existe um grupo societário constituído nos termos da Lei das Sociedades por Ações, a Organização Promon, além da requerente, controla direta ou indiretamente as seguintes empresas: Promon Ltda.; Promon IP S.A.; Promon Telecom Ltda.; Promon Engenharia Ltda.; Fundação Promon de Previdência Social; Bidare S.A.; Trópico Sistemas e Telecomunicações S.A. e EPC América Latina S.A.

No último exercício, a Organização, faturou no Brasil R\$ 503,2 milhões e, nos últimos três anos, adquiriu e constituiu as seguintes empresas:

- A Promon IP S.A. adquiriu, em 20/10/00, o controle acionário da Lovato e Azzolin Comércio e Design Ltda., empresa com sede em Porto Alegre, voltada ao desenvolvimento de aplicações para Internet móvel;
- A Promon IP S.A. adquiriu, em 02/05/00, o controle acionário da Webra Informática Ltda., empresa com sede em São Paulo, voltada à integração de sistemas relacionados à Internet;
- A Promon IP S.A. adquiriu, em 11/12/00, o controle acionário da 2PG Multimídia e Design S.A., empresa com sede no Rio de Janeiro, voltada à integração de sistemas relacionados à Internet; e
- A Promon Tecnologia S.A. constituiu, em sociedade com a Camargo Corrêa S.A., a EPC América Latina S.A. em 08/04/01.

I.2 – Inteligens S.A. (“Inteligens”)

Empresa sediada na cidade do Rio de Janeiro, desenvolve sua atividade na indústria de informática e telecomunicações. O seu capital é formado por pessoas físicas e suas ações estão distribuídas entre os seguintes acionistas: Ricardo Mucci (40,0%); Ricardo Abiz (35,0%); e Danilo Nunes (25,0%).

A “Inteligens” não integra qualquer grupo econômico ou de empresas e no período de agosto a dezembro de 2000 obteve o faturamento, no Brasil, de R\$ 63 mil.

A “Inteligens” foi constituída em agosto de 2000, não havendo de sua parte, quaisquer aquisições, fusões, associações ou constituições conjuntas de novas empresas no Brasil ou nos demais países membros do Mercosul.

II. Da Operação

Trata-se da aquisição do controle acionário da “Inteligens”, pela “Promon”. Sendo o pagamento efetuado parte em dinheiro, parte em ações de empresa a ser constituída pela “Promon”.

A operação foi realizado no Brasil e os principais ativos envolvidos são a capacidade técnica dos profissionais da Inteligens.

O Contrato foi celebrado entre as requerentes em 27/04/01 e a “Inteligens” passa a ser controlada pela “Promon”.

A operação foi apresentada ao Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência em 15/08/00, em razão do faturamento bruto da adquirente estar acima do estabelecido na Lei nº 8.884/94.

III. Definição do Mercado Relevante

III.1 – Dimensão Produto

A “Promon” tem suas atividades voltadas à alta tecnologia, seja na área de engenharia, telecomunicações e, mais recentemente, na área de computação e Internet.

Por sua vez, a “Inteligens” desenvolve projetos que, por intermédio da internet e desenvolvimento de software, têm como objetivo a criação de “universidades corporativas” ou sistemas que possibilitam a troca de informações e capacitação de profissionais dentro das empresas.

Com o intuito de melhor identificar as relações horizontais ou verticais entre os produtos/serviços ofertados pelas requerentes e por suas controladas direta ou indiretamente, elaboramos o Quadro I, a seguir:

Quadro I
Produtos/Serviços Ofertados no Brasil

Produtos/Serviços	Promon	Inteligens
Implantação de unidades industriais, por intermédio da elaboração de projetos, fornecimento e integração de tecnologias, gerenciamento de projetos integrados em regime de “turn key”, nas áreas de energia elétrica, óleo e gás, petroquímica, química, mineração, siderurgia, indústrias de manufaturados e papel e celulose.	X	-
Desenvolvimento de projeto de infra-estrutura para órgãos públicos.	X	-
Desenvolvimento de projetos e implantação de infra-estrutura de		

redes de telecomunicações, inclusive de comunicação celular, instalação de equipamentos, testes e comissionamento, suporte e treinamento.	X	-
Gerenciamento de implantação de redes de telecomunicações e serviços de engenharia e consultoria técnica em telecomunicações.	X	-
Vectura SoftSwitch	X	-
Vectura IP Access	X	-
Vectura Edge Switch	X	-
Vectura ISP Easy Way	X	-
Vectura V-Services	X	-

Continua ...

Continuação ...

Gerenciamento de transações comerciais entre empresas (B2B), por meio da Internet.	X	-
IP*asp	X	-
IP*webusiness	X	-
IP*mobile	X	-
IP*netservices	X	-
Softwares relacionados à Internet.	-	X
Consultoria na área de Internet, especialmente para definição de estratégia, design e tecnologia.	-	X
Integração de sistemas relacionados à Internet, incluindo sistemas de gestão de conhecimento e treinamento à distância.	-	X

Fonte: Requerentes.

Apresentamos, a seguir, as principais características e funções de cada um dos produtos/serviços ofertados pelas requerentes e suas controladas:

1. Os serviços de implantação de unidades industriais e desenvolvimento de projetos de infra-estrutura para órgãos públicos, são ofertados pela **Promon Engenharia** que os executa sob diversas modalidades, sempre de acordo com os requisitos de cada cliente;
2. Os serviços de desenvolvimento e implantação de infra-estrutura de telecomunicações, incluindo o gerenciamento, projeto e prestação de serviços de engenharia e consultoria técnica em telecomunicações são ofertados pela **Promon Telecom** e seus clientes são, operadoras de telecomunicações, tanto de telefonia fixa como celular;
3. Vectura Softswitch é um produto industrializado pela empresa **Trópico** e consiste em uma plataforma para convergência de redes voz/dados concebido de forma modular tanto em termos de componentes hardware como software. Incorporado à rede de dados IP, realiza as funções de processamento de chamada próprias de uma central telefônica mas, no entanto, não incorpora as funções de comutação, nem tampouco os módulos de terminais. Trata-se de um bem de capital utilizado, principalmente, por prestadoras de serviços na área de telecomunicações;

4. Vectura IP Access também desenvolvido pela empresa **Trópico** é uma solução para acesso de assinante que possibilita conexão direta ao backbone IP/ATM e que permite que os investimentos nos novos assinantes sejam feitos já na tecnologia IP, independentemente da tecnologia de comutação existente em determinado centro de fios. Trata-se de um bem de capital utilizado, principalmente, por prestadoras de serviços na área de telecomunicações;
5. Vectura Edge Switch, fabricado pela **Trópico**, corresponde a uma central digital, suportando os tipos de assinante de uma central avançada, e que já possui incorporada a interface com a rede de dados, fazendo internamente a conversão de voz/dados TDM para pacotes IP. É um bem de capital utilizado, principalmente, por prestadoras de serviços na área de telecomunicações;
6. Vectura ISP Easy Way, industrializado pela **Trópico**, permite que o tráfego Internet seja desviado para a rede de dados na central telefônica local, evitando que este tráfego seja transportado pela rede trânsito. Suportando múltiplos ISP (provedores Internet). Implementa as funções de autorização, autenticação, contabilização de dados para medições e bilhetagem. É um bem de capital utilizado, principalmente, por prestadoras de serviços na área de telecomunicações;
7. Vectura V-Services, produzido pela **Trópico**, agrega ao serviço de valor adicionado diferenciais à percepção do usuário final e, conseqüentemente, sua fidelização, como, por exemplo, portal de voz (serviços de Internet mediante reconhecimento de voz), pré-pago, secretária eletrônica, identificador de chamada, serviço 0800. Trata-se de bem de capital utilizado, principalmente, por prestadoras de serviços na área de telecomunicações;
8. O Gerenciamento de transações comerciais entre empresas (B2B), por meio da Internet é um serviço ofertado pela **Bidare S.A.** que propicia a realização de transações comerciais, integrando fornecedores e compradores, por meio de tecnologia e serviços de informação. A demanda por esse serviços é exercida por indústrias que têm necessidade de comprar grandes volumes de bens de capital, nos mais diversos segmentos industriais;
9. IP*asp, bem como os demais serviços IP* são ofertados pela empresa **Promon IP S.A.** e sua demanda é composta por operadoras de telecomunicações, prestadoras de serviços por meio da Internet e empresas públicas ou privadas, que se utilizam de soluções de Internet;
10. IP*asp, oferece soluções de tecnologia para gestão de negócios, acessadas via Internet, soluções integradas, compreendendo rede, hosting, aplicativo, integração, consultoria e suporte;
11. IP*webbusiness é a unidade de integração de sistemas da Promon, especializada no desenvolvimento de soluções e-business;
12. IP*mobile, compreende soluções para as empresas que visualizam na Internet Móvel um novo canal de negócios, visa facilitar a entrada dessas empresas no mundo móvel dos negócios;

13. IP*netSERVICE, por sua vez, compreende soluções de rede baseadas na convergência de voz, dados, imagem e serviços de comunicação;
14. Os softwares, a consultoria e a integração de sistemas relacionados à Internet, ofertados pela “Inteligens”, representam produtos e serviços cujas definições são apresentadas a seguir;
15. Inteligens Solutions® College (IS.College): Produto para Gestão da Universidade Corporativa, viabiliza o ensino a distância e possibilita o gerenciamento efetivo das ações;
16. Inteligens Solutions® Skill (IS.Skill): Produto para Gestão de Habilidades, permite o mapeamento e a identificação das habilidades dos colaboradores;
17. Inteligens Solutions® Document (IS.Document): Produto para Gestão de Documento, baseado em processos de padronização;
18. Inteligens Solutions® Library (IS.Library): Produto para Gestão de Biblioteca Virtual, solução integrada com a base do conhecimento da empresa;
19. Inteligens Solutions® News (IS.News): Produto para Gestão do Endomarketing, relacionado a solução de infra-estrutura para criação dos canais de comunicação interna da empresa;
20. Inteligens Solutions® Ideas (IS.Ideas): Produto para Gestão do Portal do Conhecimento, permite a criação de um portal do conhecimento disponível a todos;
21. Inteligens Solutions® Research (IS.Research): Produto para Gestão para a Inteligência Competitiva, integra o conhecimento da empresa com o conhecimento disponível na Internet;
22. Inteligens Solutions® KMS (IS.KMS): Produto Integrador de Soluções, é um servidor das soluções de gestão;
23. Serviços de Formatação de Conteúdo, consiste na elaboração de conteúdo para Universidades Corporativas, Websites externos ou educacionais. O conteúdo engloba a confecção de matéria jornalísticas (vídeo, texto, imagens) e formatação de cursos para ensino a distância.

Os produtos e serviços ofertados pela “Inteligens” visam prover a integração e desenvolvimento de sistemas que permitam a prestação de serviços “e-learning”. O segmento de “e-learning” consiste no uso de tecnologias de e-business (desenvolvimento de atividades comerciais por meio da Internet) para agilizar o fluxo de informações de negócios e de conhecimentos, a partir do criador (expert) para o aluno, de um modo altamente personalizado, no modelo “on-demand” (conteúdo certo na hora certa).

Segundo as requerentes, a “Inteligens” surgiu exatamente com o propósito de fornecer soluções tecnológicas para que seus clientes pudessem prover educação e treinamento à

distância aos seus profissionais. Como exemplo desses projetos, inclui-se o desenvolvimento e implantação da “Universidade Corporativa” da TELEMAR, pelo qual seus profissionais, mesmo a distância, podem submeter-se a treinamento através da rede da própria TELEMAR e utilizando seus terminais de computador e a Internet.

A princípio, alguns dos produtos/serviços ofertados pelas empresas “Promon” sugerem a sobreposição ou verticalização entre os produtos/serviços da “Inteligens”. Nesse sentido solicitamos às requerentes maiores detalhes sobre as relações entre os mesmos e recebemos os seguintes esclarecimentos:

- Os serviços ofertados pela Promon Telecom (item 2) são serviços de implantação de infra-estrutura de telecomunicações (como, por exemplo, redes de fibras ópticas, sistemas de transmissão e comutação telefônica, implantação de centrais telefônicas), envolvendo gerenciamento, projeto e prestação de serviços de engenharia e consultoria. Não havendo, portanto, qualquer relação com o treinamento ou educação à distância ofertado pela “Inteligens”;
- Os produtos descritos nos itens 3,4,5,6 e 7, ofertados pela Trópico. fazem parte de infra-estrutura de telecomunicações. Em síntese constituem centrais telefônicas, seja mediante utilização da rede tradicional de telecomunicações (par de cobre ou fibra óptica), seja através da transmissão de dados, voz ou imagem por intermédio da Internet. Assim, não há qualquer relação entre a oferta de equipamentos de telecomunicações ofertados pela “Promon” e as soluções de educação à distância ofertada pela “Inteligens”, como também não podem ser substitutos entre si;
- O serviço de comércio eletrônico ofertado pela Bidare (item 8), comparado ao serviços ofertado pela “Inteligens” não são passíveis de substituição;
- Os serviços desenvolvidos pela Promon IP (itens 10, 11, 12 e 13) são relativos a infra-estrutura para Internet. Por exemplo, são fornecidas soluções de rede que permitem a comunicação mediante utilização do protocolo da Internet, permitindo, como já destacado, a convergência de voz, dados e imagens em serviços de comunicação, inclusive oferece soluções que permitem a uma loja criar um estabelecimento virtual para venda de seus produtos. Embora os serviços da “Inteligens” tenham como pressuposto a existência de uma infra-estrutura de comunicação baseada no protocolo Internet, a relação é simplesmente entre infra-estrutura e suas variadas aplicações. Tratando de treinamento à distância, a “Inteligens” volta-se ao provimento de soluções que são bastantes específicas para esse mercado e envolvem, entre outros, conhecimentos pedagógicos e desenvolvimento de metodologia de ensino que a “Promon” não dispõe. Dessa forma, constituem-se em serviços distintos e não substitutos entre si.

Diante da informações apresentadas verificamos que a operação não acarreta relação horizontal entre os produtos/serviços ofertados pelas requerentes e suas controladas.

No que se refere a presença de relação vertical entre as atividades das requerentes, apuramos a sua inexistência. Poder-se-ia vislumbrar alguma relação vertical entre os serviços e produtos da Trópico e da Promon IP em relação aos produtos da “Inteligens”, uma vez que estes pressupõem uma infra-estrutura de telecomunicações e Internet, porém, o

mercado não identifica produtos de telefonia ou infra-estrutura de Internet com soluções para ensino a distância.

Relativamente à substitutibilidade sob o ponto de vista da oferta, observamos os seguintes aspectos: (i) não existem barreiras tecnológicas ou de volume de investimentos necessários à oferta de tais serviços que possam efetivamente impedir ou dificultar a entrada de novos concorrentes; (ii) os serviços da “Inteligens” foram todos desenvolvidos no Brasil; (iii) existem produtos de empresas estrangeiras que podem ser rapidamente adaptados (trata-se de simples tradução), de maneira que a possibilidade de substituição de um produto por outro é bastante grande.

Porém, a “Promon” oferece produtos e serviços que não fazem parte do mesmo mercado e não dispõem de tecnologia ou pessoal habilitado a prestar os mesmos serviços ofertados pela “Inteligens”.

Pelo exposto, consideramos a distinção entre os diversos produtos/serviços ofertados pelas requerentes e, dessa forma, concluímos por não englobar os mesmos em um único mercado.

IV – Recomendação

A análise precedente revela a inexistência de concentrações, dada a não atuação das empresas “Promon” no segmento de “educação e treinamento à distância (e-learning)”. Isto posto, recomenda-se a aprovação da operação.

À apreciação superior.

JOÃO BATISTA DIAS
Técnico

THOMPSON DA GAMA MORET SANTOS
Coordenador CONDU

CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT
Coordenadora-Geral

De acordo.

CLAUDIO MONTEIRO CONSIDERA
Secretário de Acompanhamento Econômico